



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

P O R T A R I A Nº 004/97, de 21 de janeiro de 1997.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL(CE),
no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a entrada
de homens trajando bermudas no recinto da Câmara Municipal de
Sobral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL(CE), em 21
de janeiro de 1997.



José Tamar Ribeiro da Silva
PRESIDENTE